



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.699/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO

Publicado no período de 13/07 a 23/07
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Jaurina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-8539-5

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 9.452.200,00 (NOVE
MILHÕES, QUATROCENTOS E
CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS
REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Municipal I, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.452.200,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2402	123610502.023	3.1.90.04.00-Contrato por tempo Determinado	1.750.000,00	
2402	123610502.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00	
2402	123610502.023	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc.- P. Jurídica	100.000,00	
2402	123610502.023	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.750.000,00	
2402	123610502.023	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	250.000,00	
2402	123650512.024	3.1.90.04.00-Contrato por tempo Determinado	850.000,00	
2402	123650512.024	3.1.90.04.01-Contrato por tempo Determinado	950.000,00	
2402	123650512.024	3.1.90.11.01- Vencts. Vantagens Fixas - Pes. Civil	300.000,00	
2402	123650512.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00	

1

PROTÓCOLO

Nº 2318

EM 16 / 07 / 2010



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.699/2010

2402	123650512.024	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc.- P. Jurídica	80.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			7.450.000,00	

ÓRGÃO: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2503	154510721.011	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.975.200,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.975.200,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Recurso oriundo da elevação na receita do FUNDEB, apurada em Censo Escolar de 2008 e 2009, definida Através de Resolução Ministerial, com incremento de 4,8% no valor por aluno somado ao aumento do número de alunos.
- b) Recurso oriundo do Contrato de repasse nº 2649.0256616-48/2008, entre o Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória da Conquista que tem como finalidade a transferência de recursos financeiros da União para pavimentação asfáltica e macrodrenagem do acesso ao Bairro de Campinhos no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);
- c) Recurso oriundo do Contrato de repasse nº 0307984-98/2009, entre o Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória da Conquista que tem como finalidade a transferência de recursos financeiros da União para pavimentação asfáltica e macrodrenagem dos Bairros Vilas Serranas III e IV no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista (BA), 13 de julho de 2010.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito